



ABERTURA DO EDITAL 01/2014 DE SELEÇÃO INTERNA DO PROJETO DE EXTENSÃO EM SAÚDE DO IDOSO – PROSI: “CONSTRUINDO IDENTIDADES, SUPERANDO DESAFIOS EM PROL DE UM ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL” DO CURSO DE FISIOTERAPIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI

O PROJETO DE EXTENSÃO EM SAÚDE DO IDOSO – PROSI: “CONSTRUINDO IDENTIDADES, SUPERANDO DESAFIOS EM PROL DE UM ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL” em parceria com a Coordenação do Curso de Fisioterapia da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 3º, 23º, 121º, 122º E 123º do Regimento Geral da UFPI, pelo presente edital, torna pública a realização da Seleção Interna de 10 (dez) vagas e duas para cadastro de reserva, nas seguintes normas estabelecidas:

1. DA FINALIDADE

O PROJETO DE EXTENSÃO EM SAÚDE DO IDOSO – PROSI: “CONSTRUINDO IDENTIDADES, SUPERANDO DESAFIOS EM PROL DE UM ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL” é voltado para o desenvolvimento de ações nas áreas: idoso e seus processos de senescência e senilidade, diabetes geriátrica, terapia manual e postural, fisioterapia visceral, avaliação e terapêuticas, visando um raciocínio lógico com pensamento crítico-reflexivo e científico, além de estimular o aluno à prática preventiva e de promoção à saúde do idoso.

2. OBJETIVOS

O PROSI objetiva expandir o acesso da comunidade a práticas preventivas em saúde, bem como de assistência fisioterapêutica, realizadas no âmbito da academia, além do Ambulatório da Clínica Escola de Fisioterapia da UFPI, envolvendo no processo, acadêmicos do curso de fisioterapia, a fim de capacitá-los a desenvolver ações coletivas, educativas, terapêuticas e científicas.

3. DAS VAGAS

A seleção Interna do PROSI será para 10 (dez) vagas para efetivo e duas (02) para cadastro de reserva, de natureza não obrigatória com caráter de extensão, para alunos regularmente matriculados nos períodos entre 1º e 7º, no Curso de Fisioterapia da Universidade Federal do Piauí – *Campus* Ministro Reis Velloso – Parnaíba ou de outras Faculdades.



oportunizando a consolidação da formação acadêmica, o desenvolvimento pessoal e profissional do aluno.

4. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES

As inscrições acontecerão no período de 20 a 24 de fevereiro de 2014, pelo e-mail (prosiufpi@gmail.com), sendo que serão aceitas as inscrições até às 23:59 do dia 24/02/2014.

5. DA REMUNERAÇÃO

O PROJETO DE EXTENSÃO EM SAÚDE DO IDOSO – PROSI: “CONSTRUINDO IDENTIDADES, SUPERANDO DESAFIOS EM PROL DE UM ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL” é caracterizado como sem vínculo empregatício, bem como, sem remuneração, isto é, de natureza voluntária.

6. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

Alunos regularmente matriculados nos períodos entre 1º e 7º, no Curso de Fisioterapia da Universidade Federal do Piauí – *Campus* Ministro Reis Velloso – Parnaíba ou de outras Faculdades, de acordo com o período que aparece no histórico acadêmico.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para realização da inscrição, o candidato deverá enviar a ficha de inscrição (APÊNDICE A) devidamente preenchida com letra maiúscula ou digitada, além de:

I – Fotocópia do documento de identidade (RG) e CPF, ou qualquer outro que contenha foto e seja caracterizado como documento pessoal conforme as normas Brasileiras.

II – Curriculum Plataforma Lattes (atualizado). Este se encontra no site: <http://lattes.cnpq.br/>, com suas comprovações.

III – Histórico Acadêmico.

IV – 01 foto 3x4 (escaneada).

V – Declaração de que não participa de outro projeto de pesquisa ou extensão (APÊNDICE B).

Todos os documentos deverão estar em formato PDF, o contrário implicará em indeferimento da inscrição.

O coordenador do PROSI analisará toda a documentação e, conseqüentemente, dará o parecer favorável ou desfavorável.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE SELECIONADO E COORDENADOR

I – Zelar pela qualidade acadêmica do PROSI;



- II- Participar durante a sua permanência no PROSI de todas as atividades programadas pelo coordenador;
- III- Manter bom rendimento no curso de graduação em Fisioterapia;
- IV- Publicar ou apresentar, em eventos de natureza científica, pelo menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente, ou em grupo, fazendo referência a sua condição de aluno PROSI, nesses trabalhos.
- V- Cumprir com as exigências estabelecidas no PROSI, de mínimo 12 (doze) horas semanais.
- VI- Apresentar horários livres aos sábados, domingos e/ou segundas e sextas (manhã, tarde ou noite), terças, quartas e quintas (tarde ou noite).
- VII- Elaborar relatórios semestrais e anuais de todas as atividades desenvolvidas e sobre o andamento do projeto.

9. DA CARGA HORÁRIA

Os candidatos aprovados deverão cumprir uma carga horária semanal de 12 (doze) horas a ser distribuída conforme reunião de colegiado do Projeto.

10. DO PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

O início das atividades relacionadas ao grupo no qual o candidato foi aprovado, iniciará no dia 03 de março de 2014 com término no dia 02 de março de 2015.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Estar enquadrado no perfil descrito:
- **1ª etapa:** Estar dentro da nota de corte por meio da mediana. A prova teórica será de caráter eliminatória, onde serão avaliados os seguintes critérios: conhecimentos específicos sobre o assunto e sobre metodologia científica, capacidade de desenvolvimento de dissertação crítico-reflexiva e interpretação. A prova poderá ser dissertativo-argumentativa, múltipla escolha ou de outra natureza, a ser decidida em reunião de colegiado do coordenador e consultores *ad hoc*. Ressalta-se que o conteúdo da prova teórica encontra-se disponível na Hipercópias.
- **2ª etapa:** Obter nota mínima de 7,0 (pontos) na entrevista (caráter eliminatória), onde serão avaliados os seguintes critérios: conhecimento do projeto, disponibilidade de horários, capacidade de trabalho em equipe, habilidades de comunicação e interesse no desenvolvimento de pesquisas e não participação em outro projeto de qualquer natureza.
- **3ª etapa:** Nota do Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, disponibilizado no Histórico da Graduação para os períodos 2º ao 7º e para os alunos do 1º semestre, será feita a média



aritmética das notas das provas do presente período. Esta etapa tem caráter **classificatório**, podendo a nota ser de cinco à dez.

- **4ª etapa:** Nota obtida pela análise de currículo. O currículo deverá ser baseado na plataforma *lattes*, devidamente comprovado com a xerox dos documentos. O currículo terá caráter **classificatório**, sendo a nota do melhor currículo atribuída de dez e as outras serão proporcionais a esta, utilizando regra de três simples. Para cadastro do currículo, o candidato deverá acessar o site: www.cnpq.br (plataforma *lattes*).

Parágrafo Único: o candidato que não cumpriu com uma das etapas anteriores no prazo preestabelecido no edital anterior Coordenado pelo Profº Guilherme Pertinni, não poderá participar da seleção deste edital, conforme o parágrafo único do Edital 01/2013 do GPFAT.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Como critérios de desempate, o acadêmico que obtiver a melhor média na primeira etapa. Caso haja novamente empate, o estudante que possuir a maior média na segunda etapa, por conseguinte na terceira e quarta etapa, respectivamente. Se ainda houver empate, os alunos terão direito a participarem do grupo, ocupando o mesmo nível de classificação.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

As comunicações oficiais pertinentes aos resultados e/ou avisos, inclusive a divulgação das relações nominais, dos candidatos selecionados serão pelo site da UFPI (geral e Parnaíba) ou afixadas no quadro de informes da Coordenação ou sala do Profº Guilherme Pertinni, em meios sociais oficiais do curso Curso de Fisioterapia ou do coordenador e divulgadas, sempre nas datas fixadas neste Edital (APÊNDICE C). Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela Universidade ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.

14. DO CANCELAMENTO, SUBSTITUIÇÃO E SUSPENSÃO DO ALUNO

O aluno poderá solicitar o cancelamento de sua inscrição em qualquer fase do processo seletivo, bem como, o não cumprimento de qualquer etapa deste edital poderá sofrer suspensão.

15. RELATÓRIOS

I- Os relatórios parcial e final devem contemplar:

- Introdução;
- Objetivos;
- Metodologia;
- Resultados parciais ou finais/repercussões;



- Análises;
- Conclusões parciais ou finais;
- Referências;
- Avaliação do Orientador e Preceptores, quando houver.

Parágrafo Único: A norma de construção dos relatórios é a ABNT.

II – Os relatórios parcial e final devem ser acompanhados da avaliação do orientador sobre o relatório e sobre o desempenho do aluno e de sua avaliação sobre o programa.

III – A Comissão do PROSI deverá encaminhar cada relatório para avaliação de um Parecerista, "ad hoc".

IV – O aluno deverá entregar o relatório ao final de cada período letivo, o não cumprimento desta etapa acarretará no desligamento automático do discente.

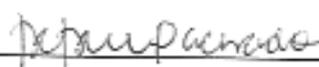
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I – O ato de inscrição importará no conhecimento e aceitação dos critérios e das regras estabelecidas neste Edital.

II – Os critérios de classificação serão adotados a partir do somatório de todas as etapas do processo seletivo, disponibilizados na ordem decrescente (maior para menor nota).

III – Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora, composta pelo coordenador do Grupo, podendo ser convidados docentes externos.

Parnaíba – PI, 19 de fevereiro de 2014.


Msc. Dionis de Castro Dutra Machado
Coordenadora do Curso de Fisioterapia

Prof.^a Dionis Machado
Fisioterapia - UFPI
CREFIT06-26883F
SIAPE 17748e8


Prof. Msc. Guilherme Pertinni de Moraes Gouveia
Coordenador do Projeto de Extensão em Saúde do Idoso - PROSI

Prof.^o Msc. Guilherme Pertinni de Moraes Gouveia
Coordenador do Projeto de Extensão em Saúde do Idoso - PROSI



DECLARAÇÃO

Eu, (NOME), estudante do (PERÍODO), residente e domiciliado na (RUA), abaixo assinado, R.G Nº. _____, CPF Nº. _____, declaro para os devidos fins, que não faço parte de outro projeto de extensão nem de pesquisa, e, caso faça parte de algum, estou ciente da prioridade que darei a esse projeto, tendo que me abdicar do outro para permanecer neste.

Por ser verdadeira esta declaração, dato e assino.

Parnaíba, ____ de _____ de 2014.



APÊNDICE C – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE
ABERTURA DO EDITAL 01/2014 PARA O PROJETO DE EXTENSÃO EM SAÚDE
DO IDOSO - PROSI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO	HORÁRIO
Lançamento do Edital	19/01/2014	18:30
Período de Inscrição	20 a 24 de fevereiro de 2014	00:01 Às 23:59
Divulgação das Inscrições deferidas	25/02/2014	10h
1ª etapa do processo seletivo (sala a definir)	25/02/2014	14:00 Às 17:00
Resultado da 1ª Etapa e cronograma da entrevista	25/02/2014	20h
2ª etapa do processo seletivo	26/02/2014	Personalizado
Resultado da 2ª Etapa	27/02/2014	17h
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	A partir 27/02/2014	-